



DECRETO Nº 46 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no inciso II, do art. 14, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018;

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018; e

CONSIDERANDO as alterações realizadas pela Lei Municipal Complementar n.º 4.831/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de mais 01 (um) ano, contados a partir de 07/10/2022:

I – **ADRIANA SCHLITTER** – Matrícula: 86.490 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme o inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua



suplente: **ILA DE CASTILHO VARJÃO** - Matrícula: 141.179 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal; e

II – **JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR** – Procurador-Geral do Município de Várzea Grande, conforme inciso III, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua suplente: **NATACHA GABRIELLE DIAS CARVALHO LIMA** – Procuradora-Adjunta Chefe da Procuradoria Patrimonial;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2022, permitida uma única recondução:

I – **STEFANIA BORGES DA SILVA** – Matrícula: 86.421 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, chefe superior do conselho (presidente), conforme o inciso I, do art. 47, e ainda, inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua suplente: **ALESSANDRA CATARINA LEITE D'OLIVEIRA** - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, Matrícula: 135.522;

II - **VICENTE GOMES DE LACERDA** - Matrícula: 46.745 – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Vice-Presidente do Conselho, conforme inciso II, do art. 50, e §1º, do art. 55, ambos da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **FERNANDO OLIVEIRA DE FARIA** - Matrícula: 109.117 – Coordenador de Atendimento ao Contribuinte;

III – **JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO** – OAB/MT n.º. 10.200/B, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso IV, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **MICHELL ANTÔNIO BREDÁ** – OAB/MT n.º 16.990/O;

IV – **LAELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO**, representante do Conselho Regional de Administração – CRA, conforme inciso V, do art. 50, da Lei Municipal



Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **EDSON TROMBINE LEITE JÚNIOR**;

V – **EMÍLIA DE OLIVEIRA FURLANETO**, representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme inciso VI, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JOÃO SANTANA DE PROENÇA**;

VI – **SEILA DE SOUZA GONÇALVES**, representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, conforme inciso VII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JULIANO LOBATO EVANGELISTA**; e

VII – **BRUNO LINS RIOS**, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA**.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 103/2021 e 04/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2022.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 46 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para desempenharem a atribuição de autoridade julgadora em segunda instância, nos termos do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o previsto no inciso II, do art. 14, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018;

CONSIDERANDO o previsto no art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018; e

CONSIDERANDO as alterações realizadas pela Lei Municipal Complementar n.º 4.831/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de mais 01 (um) ano, contados a partir de 07/10/2022:

I – **ADRIANA SCHLITZER** – Matrícula: 86.490 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme o inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua suplente: **ILA DE CASTILHO VARJÃO** - Matrícula: 141.179 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal; e

II – **JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR** – Procurador-Geral do Município de Várzea Grande, conforme inciso III, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua suplente: **NATACHA GABRIELLE DIAS CARVALHO LIMA** – Procuradora-Adjunta Chefe da Procuradoria Patrimonial;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir de 07/10/2022, permitida uma única recondução:

I – **STEFANIA BORGES DA SILVA** – Matrícula: 86.421 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, chefe superior do conselho (presidente), conforme o inciso I, do art. 47, e ainda, inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e sua suplente: **ALESSANDRA CATARINA LEITE D'OLIVEIRA** - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, Matrícula: 135.522;

II - **VICENTE GOMES DE LACERDA** - Matrícula: 46.745 – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Vice-Presidente do Conselho, conforme inciso II, do art. 50, e §1º, do art. 55, ambas da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **FERNANDO OLIVEIRA DE FARIA** - Matrícula: 109.117 – Coordenador de Atendimento ao Contribuinte;

III – **JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO** – OAB/MT n.º 10.200/B, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Várzea Grande, conforme o inciso IV, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **MICHELL ANTÔNIO BREDA** – OAB/MT n.º 16.990/O;

IV – **LAELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO**, representante do Conselho Regional de Administração – CRA, conforme inciso V, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **EDSON TROMBINE LEITE JÚNIOR**;

V – **EMÍLIA DE OLIVEIRA FURLANETO**, representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme inciso VI, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JOÃO SANTANA DE PROENÇA**;

VI – **SEILA DE SOUZA GONÇALVES**, representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, conforme inciso VII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **JULIANO LOBATO EVANGELISTA**; e

VII – **BRUNO LINS RIOS**, representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande, conforme inciso VIII, do art. 50, da Lei Municipal Complementar n.º 4.354/2018, na condição de titular no Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e seu suplente: **PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA**.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 103/2021 e 04/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2022.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 300/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa MAISTECH EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.442.185/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado na Adesão à Ata de Registro de Preços n. 003/2022 do Pregão Eletrônico n. 003/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 831754/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de material didático pedagógico para intervenções pedagógicas nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, preparo do aluno para avaliações externas de língua portuguesa e matemática, consolidação de práticas de leitura e produção textual, fortalecimento das habilidades socioemocionais, assessoria pedagógica e plataforma digital, para os alunos e professores do ensino fundamental (anos iniciais e finais), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Várzea Grande-MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 128.337,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais). **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **FONTE:** 0119/0219. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo referido prazo improrrogável. **FISCAL:** Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato: **FISCAL DO CONTRATO:** a servidora Akemi Moraes Doi Vaz, inscrita no CPF n. 003.531.201-70; **SUPLENTE FISCAL:** o servidor Anderson Silva Blanco, inscrito no CPF n. 393.582.671-00.

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2022.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

MAISTECH EDUCACIONAL LTDA

Contratada